

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM Gabinete do Prefeito

LEI Nº 477 DE 31 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Passagem, Estado da Paraíba, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) tendo como finalidade a execução dos recursos oriundos da Cessão Onerosa, conforme Lei Federal 13.885 de 17 de outubro de 2019, conforme codificação programática abaixo:

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 123 3002 2080 - Pagamento Previdenciário

31.90.13 -Obrigações Patronais......R\$

145,000.00

Fonte de Recurso: 704 (Transf. da União Ref. A Royalties do Petróleo e do Gás Natural)

- **Art. 2º.** Os recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes do excesso de arrecadação conforme o Art. 43 da lei 4.320/64.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL